



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 30 de Abril de 2020 – Ano VIII – Edição 1714 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2020

DISPENSA Nº 290401/2020 – Processo nº 428.093/2020

A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Compras torna público a quem interessar que encontra-se aberta a cotação eletrônica de preços, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2020, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Nova Cruz. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 29 de abril de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30402/2020

Pregão Presencial nº 44/2019

Processo nº 1007001/2019

Espécie: Contrato nº 30402/2020, firmado em 03/04/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** GENIVAL VICENTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.157.235/0001-77; **Objeto:** Aquisição gradual de cestas básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.; **Amparo:** Pregão Presencial 44/2019; **Processo:** 1007001/2019; **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 **Vigência:** de 03/04/2020 a 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação 09.001 12.365.0043 2187 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.366.0045 2046 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.361.0042 2039 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.367.0049 2115 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2043 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2036 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2114 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2044 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2181 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2111 3.3.90.30 11220000 0001, 09.001 12.365.0041 2047 3.3.90.30 11220000 0001 Secretaria Municipal de Assistência Social 10.001 08.244.0081 2072 3.3.90.32 10010000 0001; **Valor:** 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Genival Vicente.

Nova Cruz/RN, 03 de abril de 2020.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**
Palácio Ver. José Peixoto Mariano
Rua Capitão José da Penha, 08 - Nova Cruz – RN
Telefone: (84) 3281-2095
<http://www.novacruz.rn.leg.br>

Ato Administrativo nº 04/2020 de 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Ato Administrativo nº 01/2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Art. 8º, Incisos I, V e XIV do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e à propagação do vírus em ambientes de grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) já tem casos confirmados no Rio Grande do Norte, e ainda, aumento significativo do número de casos suspeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos, aliados com a ampliação das rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; e o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Saúde emitiu uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Portaria nº 188/GM/MS);

Considerando ainda, que devido a continuação da Pandemia que assola o nosso país e, mais especificamente, o nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos do Ato Administrativo nº 01/2020 até do dia 05 de maio de 2020, mantendo todos os seus termos.

Art. 2º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Cruz, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

Palácio Vereador José Peixoto Mariano em Nova Cruz/RN, 30 de abril de 2020.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

MATEUS RAONE ALEXANDRE DA COSTA SILVA
Vereador Vice-Presidente

PATRÍCIA MARIA DE LIMA E SILVA
1ª Secretária

ALISSON ALVES DA SILVA
2º Secretário

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidro temperado para atender as necessidades da Câmara Municipal. Declaro o interessado MAGNUS VALDEVINO DE BARROS- ME CNPJ: 10.266.979/0001-06, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 30 de abril de 2020.

José Evaldo BarbosaVereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA